



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL N.º 5 /2020

Ana Rita Félix de Carvalho, Vereadora do Pelouro de Habitação Social da Câmara Municipal de Aveiro, com competência delegada, dá a conhecer, publicamente, que:

Por falecimento da arrendatária e tomada de posse pela Câmara Municipal de Aveiro da habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 25 - 3º B, União de Freguesias Glória e Vera Cruz, os bens móveis deixados na habitação ficam à sua guarda.

O levantamento dos bens móveis poderá ser efetuado durante o prazo de 60 dias, por um familiar com o grau de parentesco devidamente comprovado, devendo para o efeito contactar a Divisão de Ação Social e Saúde, desta Câmara Municipal, sita no Centro de Congressos de Aveiro, Cais da Fonte Nova, em Aveiro.

Findo o prazo concedido e, na ausência de reclamação dos bens móveis, serão os mesmos considerados abandonados a favor do Município de Aveiro, que deles poderá dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação.

Aveiro, 6 de fevereiro de 2020

A Vereadora da Habitação Social

Assinado de
forma digital por
ANA RITA FÉLIX
DE CARVALHO

Dados:
2020.02.06
17:11:00 Z



CERTIDÃO

Maria Eduarda Oliveira funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 1 página. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro 07 de fevereiro de 2020

A funcionária,

Maria Eduarda Oliveira